

LEI N.º 4152, DE 14 DE ABRIL DE 2008

Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto

Denomina Rua João Baptista de Oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Baptista de Oliveira, a Rua “C” do Conjunto Habitacional Guido de Araújo Brandão, no bairro Água Quente, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua João Baptista de Oliveira

- Cidadão Prestante –

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de abril de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa